

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 64/2006

de 12 de Julho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 133.º, alínea p), da Constituição e ao abrigo do disposto nos artigos 38.º, n.º 4, alínea e), 56.º, n.º 2, e 59.º, n.º 1, da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, o seguinte:

Sob proposta do Governo, conforme deliberação do Conselho de Ministros de 22 de Junho de 2006, é prorrogado por dois anos, com efeitos a partir de 6 de Agosto próximo, o período de exercício do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército pelo general Luís Vasco Valença Pinto.

Assinado em 26 de Junho de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 28 de Junho de 2006.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2006

O Plano Nacional de Leitura é uma iniciativa do XVII Governo Constitucional que pretende constituir uma resposta institucional à preocupação pelos níveis de literacia da população em geral e em particular dos jovens, significativamente inferiores à média europeia.

Concretiza-se num conjunto de estratégias destinadas a promover o desenvolvimento de competências nos domínios da leitura e da escrita, bem como o alargamento e aprofundamento dos hábitos de leitura, designadamente entre a população escolar.

Destacam-se, como principais acções previstas, as seguintes:

A promoção da leitura diária em jardins-de-infância e escolas de 1.º e 2.º ciclos nas salas de aula;

A promoção da leitura em contexto familiar;

A promoção de leitura em bibliotecas públicas e noutros contextos;

O recurso aos meios de comunicação social e a campanhas para sensibilização da opinião pública;

A produção de programas centrados no livro e na leitura a emitir pela rádio e pela televisão;

O apoio a *blogs* e *chat-rooms* sobre livros e leitura para crianças, jovens e adultos.

Pretende-se que o Plano Nacional de Leitura seja tecnicamente fundamentado por um conjunto de estudos que permitam operacionalizar metas a atingir, em cada fase, criar instrumentos de avaliação para verificar a respectiva consecução e avaliar a eficácia das dife-

rentes acções lançadas no âmbito do Plano. Neste sentido, deverá promover-se a apreciação dos referidos estudos por um conselho científico de especialistas convidados para o efeito pelos membros do Governo responsáveis pelo Plano.

Para assegurar a comunicação dos programas e iniciativas e a interacção com as escolas e com todas as entidades envolvidas será construído um *site*, em permanente actualização, com orientações de leitura para cada idade e instrumentos metodológicos destinados a educadores, professores, pais, bibliotecários, mediadores e animadores e eventuais voluntários.

Prevê-se ainda acções de formação presenciais e *online* destinadas a educadores, professores, mediadores e voluntários. As escolas e jardins-de-infância deverão trabalhar com conjuntos diversificados de livros, adequados a cada nível de escolaridade.

No quadro da divulgação do Plano Nacional de Leitura junto da sociedade civil, podem ainda ser chamados a colaborar na sua execução escritores, ilustradores, criadores e outras entidades que se disponibilizem a participar em acções ou a promover iniciativas, designadamente através da indicação de uma comissão de honra do Plano Nacional de Leitura, para acompanhar, apreciar e apoiar a realização do mesmo.

Finalmente, permite-se a colaboração de parceiros, mecenases e patrocinadores, cujo contributo se considera fundamental para a criação de um ambiente social favorável ao alargamento de hábitos culturais na área do livro e da leitura.

Assim:

Ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar o Plano Nacional de Leitura, constante do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Reconhecer, nos termos do Estatuto do Mecenate, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, que os apoios concedidos em 2006 para a concretização do Plano Nacional de Leitura são considerados de superior interesse para a educação e podem usufruir dos benefícios fiscais legalmente previstos.

3 — Nomear para o cargo de comissária do Plano Nacional de Leitura a mestre Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar, cujo mandato tem a duração de três anos, renováveis durante a execução do Plano, e cujo estatuto remuneratório é fixado por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da Administração Pública e da educação.

4 — Determinar a criação de uma comissão interministerial de apoio à execução do Plano Nacional de Leitura, competindo-lhe, em especial:

a) Planificar as actividades necessárias à concretização do Plano Nacional de Leitura, elaborando o plano de acção, o relatório de execução e o respectivo orçamento e assegurando o apoio técnico e logístico, bem como a gestão das verbas afectas à sua concretização;

b) Identificar as instituições passíveis de colaborar no desenvolvimento do Plano Nacional de Leitura e celebrar protocolos visando a obtenção de parcerias,

mecenato e patrocínios, bem como estabelecer os contactos com as várias entidades intervenientes no Plano, designadamente as autarquias locais, organizações profissionais e instituições ligadas à educação e cultura;

c) Assegurar a necessária articulação com os membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e da comunicação social, com as direcções regionais de educação e de cultura e demais departamentos e serviços envolvidos, tendo em vista o desenvolvimento e execução do Plano.

5 — Determinar que a comissão referida no número anterior é designada por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação, da cultura e da comunicação social, de entre funcionários ou agentes dos serviços a envolver na execução do Plano, que acumulam funções com as que desempenham nos respectivos lugares de origem, sem acréscimo remuneratório.

6 — Determinar que a comissão referida no n.º 4 desenvolve o seu trabalho em estreita articulação com a rede de bibliotecas escolares.

7 — Determinar que o apoio técnico e logístico à comissão referida no n.º 4 é prestado pela Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

8 — Determinar que no processo de coordenação, execução, monitorização e avaliação do Plano Nacional de Leitura, e mediante proposta do comissário, pode ser solicitada a colaboração e o apoio logístico a outros serviços e organismos do Estado, a quem compete prestar toda a colaboração, apoio e informação que lhes for solicitada para a realização das diversas actividades previstas e a realizar.

9 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Junho de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ANEXO

Plano Nacional de Leitura

1 — *Introdução*. — Os resultados globais de estudos nacionais e internacionais realizados nas últimas duas décadas demonstram que, no que respeita ao domínio da leitura, a situação de Portugal é grave, revelando baixos níveis de literacia, significativamente inferiores à média europeia, tanto na população adulta, como entre crianças e jovens em idade escolar.

Entre os estudos mais recentes, conta-se o PISA (Programme for International Student Assessment), lançado pela OCDE em 1997 para medir a capacidade de os jovens de 15 anos usarem conhecimentos na vida real. Os resultados relativos a avaliação de níveis de leitura (literacia de leitura) revelam que Portugal se encontra numa situação muito desfavorável. Os primeiros elementos, publicados em 2000, colocaram 48 % dos jovens portugueses nos patamares inferiores (1 ou 2) de uma escala de cinco níveis. E entre a primeira apresentação de resultados e a seguinte, em 2003, não se detectou evolução positiva. Também os resultados das provas de aferição, realizadas no final do 1.º ciclo, tornaram evidente que a maioria das crianças faz a transição para

o 2.º ciclo sem ter adquirido competências básicas no domínio da leitura e da escrita.

Apesar do investimento da escola e do investimento das bibliotecas, que, nas últimas décadas, têm vindo a desenvolver múltiplas actividades destinadas a cultivar o interesse pelo livro e o prazer de ler, a situação mantém-se preocupante. Para a alterar, torna-se urgente compreender as razões mais profundas do problema e encontrar o rumo que permita ultrapassá-lo.

O Plano Nacional de Leitura propõe-se criar condições para que os Portugueses alcancem níveis de leitura em que se sintam plenamente aptos a lidar com a palavra escrita em qualquer circunstância da vida, possam interpretar a informação disponibilizada pela comunicação social, aceder aos conhecimentos da ciência e desfrutar as grandes obras da literatura.

2 — *Objectivos do Plano Nacional de Leitura*. — São objectivos do Plano Nacional de Leitura:

a) Promover a leitura, assumindo-a como factor de desenvolvimento individual e de progresso colectivo;

b) Criar um ambiente social favorável à leitura;

c) Inventariar e valorizar práticas pedagógicas e outras actividades que estimulem o prazer de ler entre crianças, jovens e adultos;

d) Criar instrumentos que permitam definir metas cada vez mais precisas para o desenvolvimento da leitura;

e) Enriquecer as competências dos actores sociais, desenvolvendo a acção de professores e de mediadores de leitura, formais e informais;

f) Consolidar e ampliar o papel da rede de bibliotecas públicas e da rede de bibliotecas escolares no desenvolvimento de hábitos de leitura;

g) Atingir resultados gradualmente mais favoráveis em estudos nacionais e internacionais de avaliação de literacia.

3 — *Linhas de estratégia*. — O Plano Nacional de Leitura assenta nas seguintes linhas de estratégia:

3.1 — Alargar e diversificar as acções promotoras de leitura em contexto escolar, na família e em outros contextos sociais através de:

a) Lançamento de programas de promoção da leitura para os diferentes sectores dos públicos alvo;

b) Acções de estímulo nas crianças e jovens do prazer de ler, intensificando o contacto com o livro e a leitura na escola, designadamente nas salas de aula, nas bibliotecas e na família;

c) Criação de oportunidades de leitura para as crianças, jovens e adultos que requerem meios especiais de leitura;

d) Reforço da promoção da leitura em espaços convencionais de leitura, designadamente nas bibliotecas públicas;

e) Criação de oportunidades de leitura e contacto com os livros em espaços não convencionais de leitura.

3.2 — Contribuir para criar um ambiente social favorável à leitura, mediante:

a) Disponibilização de informação, alargar o conhecimento e o debate público sobre as questões da leitura e da literacia;

b) Mobilização da comunidade literária, da comunidade científica e dos órgãos de comunicação social para a questão da leitura e para os objectivos do Plano;

c) Reforço da cooperação e da conjugação de esforços entre a escola, a família, as bibliotecas e outras organizações sociais;

d) Valorização, divulgação e apoio ao esforço de profissionais e instituições com intervenção na área da leitura;

e) Estabelecimento de parcerias e desenvolvimento de acções concertadas, mobilizando entidades públicas e privadas.

3.3 — Assegurar formação e instrumentos de apoio através de:

a) Definição de parâmetros para a formação de educadores, professores e mediadores de leitura de acordo com os princípios do Plano Nacional de Leitura;

b) Disponibilização de instrumentos, conteúdos e metodologias orientadoras da formação de professores e mediadores de leitura;

c) Disponibilização de orientação e apoio directo e *online* a práticas promotoras de leitura na escola, na biblioteca escolar, na família, na biblioteca pública e noutros contextos culturais;

d) Mobilização de instituições de formação para ampliar a oferta na área da leitura;

e) Coordenação e divulgação de acções de formação para mediadores de leitura organizadas por diferentes instituições.

3.4 — Inventariar e otimizar recursos e competências nos seguintes domínios:

a) Inventariar, descrever e divulgar programas, iniciativas e experiências que têm contribuído para criar hábitos de leitura;

b) Atender aos resultados da experiência nacional e às experiências de outros países na organização de novas iniciativas;

c) Proporcionar livros e outros recursos de informação às escolas;

d) Recorrer às novas tecnologias de comunicação para promover o acesso ao livro estimular a diversificação das actividades de leitura e a informação sobre livros e autores;

e) Angariar e otimizar financiamentos e co-financiamentos.

3.5 — Criar e manter um sistema de informação e avaliação que permita:

a) Inventariar e divulgar os resultados de investigação já realizada e as iniciativas bem sucedidas, tanto em Portugal como noutros países;

b) Disponibilizar informação actualizada sobre literacia e hábitos de leitura dos Portugueses;

c) Criar modelos de avaliação que permitam efectuar balanços de situação;

d) Criar instrumentos de avaliação utilizáveis em contexto escolar que permitam aos docentes dos vários níveis de escolaridade monitorizar o desenvolvimento da leitura e da escrita dos seus alunos;

e) Avaliar políticas e acções a desenvolver no âmbito do Plano Nacional de Leitura.

4 — *Destinatários e áreas de intervenção.* — O Plano Nacional de Leitura deve lançar medidas que abranjam os vários sectores da população desde a primeira infância até à idade adulta. No entanto, os estudos demonstram que as competências básicas ou se adquirem precocemente, nas primeiras etapas da vida, ou dão lugar a dificuldades que progressivamente se acumulam, se multiplicam e transformam em obstáculos quase intransponíveis.

Este pressuposto aconselha que, na primeira fase, se eleja como público alvo prioritário as crianças em educação pré-escolar e os primeiros seis anos do ensino básico, nos termos referidos no quadro n.º 1.

Para se atingirem as crianças e os jovens é indispensável mobilizar os principais responsáveis pela sua educação; por este motivo considera-se também como público alvo privilegiado educadores e professores, pais e encarregados de educação, bibliotecários, mediadores e animadores de leitura.

5 — *Fases de execução:*

5.1 — O Plano executa-se em duas fases, de cinco anos cada. A 1.ª fase inicia-se em Setembro de 2006 e engloba:

a) Programas de intervenção e de formação;

b) Apoio e divulgação de projectos promovidos por outras entidades (públicas, da sociedade civil e privadas);

c) Um plano de comunicação;

d) Estudos e avaliação do Plano Nacional de Leitura.

5.2 — A 2.ª fase inicia-se após a conclusão e divulgação dos resultados dos estudos a realizar no decurso da 1.ª fase, incluindo a avaliação dos diferentes programas, devendo haver lugar à definição de novas metas, estudos e programas.

6 — *Programas.* — No quadro do Plano Nacional de Leitura, são adoptados os seguintes programas:

6.1 — Programas de incentivo e promoção da leitura:

a) Em contextos escolares (nos termos descritos nos quadros n.ºs 2 e 3):

i) Nas salas de aulas;

ii) Nas bibliotecas escolares;

b) No contexto das bibliotecas públicas e outros espaços da comunidade;

c) Em contexto familiar/tempo livre (nos termos descritos no quadro n.º 4);

d) Em contextos não convencionais de leitura.

6.2 — Projectos experimentais de promoção da leitura;

6.3 — Apoio a iniciativas de outras instituições (públicas, privadas e da sociedade civil).

7 — *Apoios/formação.* — Os vários programas são apoiados mediante:

a) A disponibilização *online* de orientações para as actividades de leitura, designadamente:

i) Listas de obras recomendadas para leitura na sala de aula e para leitura autónoma;

ii) Orientações para leitura orientada na sala de aula, para actividades centradas nos livros e para avaliação do progresso dos alunos;

b) O financiamento gradual das escolas, com o contributo de parceiros, mecenas e patrocinadores, para que adquiram conjuntos de obras adequadas às actividades da hora de leitura dos vários anos;

c) A formação *online* e presencial dirigida aos educadores, professores, bibliotecário, contadores de histórias, animadores e mediadores.

8 — *Plano de comunicação.* — O plano de comunicação destina-se a sensibilizar a opinião pública, criar condições para um acolhimento favorável da parte dos diferentes sectores do público alvo e da comunicação social e mobilizar instituições, captar parceiros, mecenas e patrocinadores. O Plano de Comunicação prevê, desde já, os seguintes recursos:

a) O sítio do Plano Nacional de Leitura na Internet, para disponibilizar informação e orientações, criar uma rede nacional de informação sobre projectos e iniciativas de promoção da leitura e permitir monitorizar a acção dos diferentes participantes;

b) A campanha de promoção da leitura e os concursos e prémios nacionais de leitura a realizar, com o apoio de canais de televisão, de rádios, da imprensa nacional e regional e de parceiros, mecenas e patrocinadores.

9 — *Estruturas de coordenação do Plano Nacional de Leitura.* — São responsáveis pela coordenação do Plano Nacional de Leitura os seguintes serviços e organismos:

a) O Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares, ao qual compete a coordenação do Plano Nacional de Leitura;

b) O Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (IPLB), que desempenha funções de parceiro estratégico responsável pelos programas na área da cultura;

c) O Instituto da Comunicação Social (ICS), que desempenha funções de parceiro estratégico para as iniciativas na área da comunicação social;

d) O Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo do Ministério da Educação (GIASE), ao qual compete a coordenação geral dos estudos, incluindo a avaliação do Plano.

10 — *Estudos/avaliação do Plano Nacional de Leitura.* — Os estudos necessários à execução do Plano Nacional de Leitura, identificados no quadro n.º 6, são encomendados a especialistas e centros de investigação, cabendo ao conselho científico do Plano Nacional de Leitura apreciar a pertinência dos domínios de investigação identificados, bem como os parâmetros definidos pelos responsáveis de cada estudo.

QUADRO N.º 1

Destinatários e áreas de intervenção

	Público alvo	Número total	Áreas de intervenção	Número total
Prioritário (na 1.ª fase)	Crianças do pré-escolar	c. 250 000	Jardins-de-infância	c. 6 500 c. 8 000 c. 1 300
	Alunos do ensino básico	c. 700 000	Escolas Bibliotecas escolares Famílias e bibliotecas públicas	
Responsáveis pela educação das crianças.	Educadores	c. 15 000	Instituições de formação. Bibliotecas públicas. Net.	
	Professores	c. 70 000		
	Pais e encarregados de educação, bibliotecários, mediadores e animadores.			
Outros segmentos do público escolar e não escolar, de diferentes grupos etários.			Escolas/bibliotecas escolares/famílias/ATL. Bibliotecas públicas. Instituições culturais — teatros, museus. Instituições de solidariedade social. Hospitais, transportes públicos, prisões. Meios de comunicação social.	

QUADRO N.º 2

Programas de promoção de leitura em contextos escolares

(lançamento em 2006-2007)

Áreas de intervenção	Nome do programa	Actividades	Apoio
Jardins-de-infância	Está na Hora dos Livros	Leitura diária na aula Actividades de expressão com livros Encontros com autores	Recomendação de listas de livros organizadas por níveis de dificuldade. Orientações para actividades (<i>site</i>). Formação.
Escolas do 1.º ciclo	Está na Hora da Leitura	Jogos, concursos, prémios Envolvimento de pais Feiras de livros	

Áreas de intervenção	Nome do programa	Actividades	Apoio
Escolas do 2.º ciclo	Quanto mais Livros Melhor	Um tempo lectivo por semana para leitura de livros. Encontros com autores Jogos, concursos, prémios Feiras de livros	

QUADRO N.º 3

Programas de promoção de leitura em contextos escolares

(lançamento gradual a partir de 2008)

Áreas de intervenção	Nome do programa	Actividades	Apoios
3.º ciclo/ensino secundário	Navegar na Leitura	Prémios de leitura com apoio da comunicação social. Tempo lectivo dedicado à realização de actividades de leitura. Utilização nas aulas dos recursos disponíveis nas bibliotecas escolares. Clubes de leitura entre pares Feiras do livro, concursos e jogos . . .	Animadores de leitura. Serviço de empréstimo domiciliário centrado na biblioteca escolar.
Tempos livres Alunos do 3.º ciclo/ensino secundário.	Ler.com	Tempo lectivo dedicado à realização de actividades de leitura. Comunidades de leitores Apoio a <i>blogs</i> e <i>chat-rooms</i> sobre livros, jornais e revistas e sobre leitura.	Disponibilização de apoio na biblioteca escolar.

QUADRO N.º 4

Programas em contexto familiar/tempo livre

(lançamento em 2006-2007)

Áreas de intervenção	Nome do programa	Actividades	Apoios
Famílias (com crianças no jardim-de-infância e nos 1.º e 2.º anos).	Leitura a Par	Actividades de leitura entre pais e filhos. Empréstimo domiciliário, centrado na biblioteca escolar.	Listas de livros recomendados para leitura familiar, organizadas por nível de dificuldade. Orientações para actividades.
Famílias (com crianças entre os 3.º e 6.º anos). Tempos livres	Há sempre Tempo para Ler	Incentivos à leitura em tempo livre . . . Empréstimo domiciliário, centrado na biblioteca escolar. Concursos e jogos <i>online</i> e presenciais que tomem como base a leitura domiciliária.	

QUADRO N.º 5

Programas de promoção de leitura em contextos de biblioteca pública e outros espaços da comunidade

(lançamento gradual a partir de 2007)

Áreas de intervenção	Nome do programa	Actividades	Apoios
Pais e crianças (0-6 anos) . . .	Ler antes de Ler	<i>Ateliers</i> Jogos	Animadores de leitura. Recursos da biblioteca pública.
Crianças (6-10 anos)	Já Sei Ler	Actividades lúdicas de expressão . . . Dramatizações Espectáculos centrados em livros . . .	
Crianças (10-12 anos)	A Conquista do Leitor		

Áreas de intervenção	Nome do programa	Actividades	Apoios
Jovens dos 13 aos 18 anos . . .	Ler é Um Desporto	Comunidades de leitores <i>Ateliers</i>	Animadores/mediadores de leitura.
Adultos, jovens universitários, jovens sem hábitos de leitura.	Um Livro, Um Amigo de Palavra . . .	Jogos, concursos, prémios Actividades de expressão Espectáculos centrados em livros . . . Acções para jovens portadores de deficiências motoras e para jovens portadores de deficiências visuais. Lançamento de incentivos e prémios que distingam promoção de leitura.	Recursos da biblioteca pública. Apoio técnico e ou financeiro.
Adultos, jovens, crianças (hospitais, centros educativos de reinserção, centros de terceira idade, prisões).	Leitura sem Fronteiras		
Apoio e divulgação de iniciativas de outras instituições.	Projectos de promoção da leitura em todo o País.		

QUADRO N.º 6

Estudos a realizar

Estudos sociológicos:

Inquérito aos hábitos de leitura dos Portugueses;
Inquérito aos hábitos de leitura da população escolar;
Inquérito sobre promoção de leitura na escola;
Identificação e análise de práticas nacionais e internacionais (OCDE) para promoção da leitura.

Estudos linguísticos:

Levantamento de instrumentos de avaliação de leitura produzidos em Portugal;
Aferição de instrumentos de avaliação da leitura;
Definição de instrumentos a criar;
Estabelecimento de níveis de referência (*benchmarks*) do desenvolvimento da leitura (dos 1.º ao 6.º anos de escolaridade).

Estudos pedagógicos — práticas pedagógicas para o desenvolvimento da leitura e da escrita.

Avaliação do Plano Nacional de Leitura:

Execução dos programas;
Atitudes dos diferentes segmentos do público abrangido;
Impacte dos programas no desenvolvimento da leitura.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 599/2006**

Por ordem superior se torna público que, em 28 de Fevereiro e em 5 de Junho de 2006, foram emitidas notas, respectivamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Polónia e pela Embaixada de Portugal em Varsóvia, referindo ambas terem sido concluídas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a República Portuguesa e a República da Polónia, assinado em Lisboa em 17 de Junho de 2005.

Por parte de Portugal, o Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 14/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 95, de 17 de Maio de 2006.

Nos termos do artigo 11.º do Acordo, este entrou em vigor em 7 de Junho de 2006.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 21 de Junho de 2006. — A Directora dos Serviços da Europa, *Liliana Araújo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**Decreto-Lei n.º 133/2006**

de 12 de Julho

A entrada no mercado português de objectos designados de estanho, em que este elemento não é o seu constituinte principal, é cada vez mais crescente.

Não obstante se tratar de objectos em princípio de uso decorativo e não destinados a entrar em contacto com alimentos, essa situação pode verificar-se.

Na ausência de regras definidas para a composição das ligas que entram na sua constituição, esses objectos podem conter teores elevados de metais, nomeadamente o chumbo, que podem pôr em risco a saúde das pessoas.

Tendo em atenção que esta matéria se encontra omissa no ordenamento jurídico nacional, torna-se necessário, com vista à defesa dos consumidores e à prevenção de acidentes associados aos riscos indicados, estabelecer os requisitos a que deve obedecer a colocação no mercado dos referidos produtos.

O presente decreto-lei visa, assim, estabelecer os requisitos referidos, que passam pelo cumprimento de especificações relativas à composição química das ligas e soldas utilizadas, bem como pela aposição de uma marcação que contenha a designação «Estanho» e identifique, com o nome ou marca comercial, o responsável pela colocação no mercado dos objectos em questão.

Criou-se ainda um regime sancionatório do ponto de vista da prevenção e da punição, com um sistema de fiscalização adequado.

O decreto-lei tem como fundamento habilitante a norma europeia EN 611, parte 1, que especifica os requisitos do estanho e ligas de estanho a utilizar na fabricação de objectos em estanho, e parte 2, que especifica os requisitos para a fabricação de objectos em estanho.